



COMUNICADO

PREZADOS CONDÔMINOS

Conforme Art. 17 do decreto Executivo Municipal Nº 78, de 30 de Abril de 2020, a quadra poliesportiva e o campo de futebol poderão funcionar, com regras especificadas no decreto citado. Porém, como o condomínio não tem um funcionário que possa ficar em tempo integral na quadra e nem um termômetro para realizar a medição da temperatura, manteremos a quadra e o campo de futebol fechados.

A quadra poliesportiva somente será aberta para as aulas de atividade funcional do grupo de moradores do condomínio, visto que, serão tomadas, pelo Sr. Ítalo Ribeiro, professor das turmas, todas as medidas de segurança e higiene exigidas pelo decreto Municipal. Inclusive, foi adquirido pelo professor um termômetro para que se faça a medição da temperatura de cada aluno, antes do início das aulas. A quadra será higienizada pelo condomínio antes das atividades e a cada troca de turma os equipamentos serão higienizados pelo professor. Será disponibilizado pelo professor, no local, álcool em gel e máscaras. Os alunos serão divididos em duas turmas, com no máximo 15 pessoas em horários diferenciados, para que possam ser respeitadas as distâncias entre eles.

As atividades foram autorizadas pelo decreto Executivo Municipal Nº 78, de 30 de Abril de 2020, em que autoriza a realização de atividades relacionadas às práticas de ginástica ou práticas para condicionamento físico, análogas aos treinamentos realizados em academias e estúdios de ginástica, realizadas em locais diversos, desde que atendam às condições de higiene e distanciamento exigido.

As aulas irão funcionar da seguinte forma:

- TERÇAS E QUINTAS

- **TURMA 01:** 18h30min às 19h20min;
- **TURMA 02:** 19h30min às 20h20min.

Santa Maria, 05 de maio de 2020.

Sendo o que havia para o momento, subscreve.

Camilla La Rocca- Síndica da fase A
Rosângela M. Mottini- Sindica da fase B
Luis Anselmo Robaina- Síndico da fase C
Solar Administradora de Condomínio Ltda.